



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2022 PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Procedimento Licitatório nº 431/2022

Pregão Eletrônico nº 130/2022

ARP nº 463/2022

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.942.831/0001-36, com sede na Rua Fritz Spernau, nº 1000 Fundos, Fortaleza, CEP 89.055-200, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Senhor **Edson Camilo**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 3.964.332 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 039.334.289-12, residente e domiciliado na Rua Irmgard Carl, nº 125, Escola Agrícola, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

### 1. – OBJETO:

1.1. – Registro de preços de materiais para manutenção de prédios públicos, conforme especificações e quantitativos descritos no **ANEXO I** do edital e demais informações constantes abaixo:

ITEM	QTD	UND	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	200	UN	SELANTE PU	ADESIVO PARA COLAR, A BASE DE POLIURETANO, TIPO SELANTE ELÁSTICO, MONOCOMPONENTE, CURA ATRAVÉS DA UMIDADE DO AR, APRESENTADO NA FORMA PASTOSA COR CINZA, DENSIDADE 1,29 KG/L, SECAGEM AO TOQUE 60 MIN, CAPACIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE 25%, PARA USO EM METAL, CERÂMICA, CONCRETO, ADEQUADO PARA JUNTAS DE MOVIMENTAÇÃO E DE CONEXÃO, ACONDICINADO EM CARTUCHO/TUBO 280G PERMITINDO APLICAÇÃO COM PISTOLA COMUM (APLICADORA DE SILICONE), VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO.	PISAFIX	R\$ 12,64	R\$ 2.528,00
36	300	UN	SIFÃO CORRUGADO UNIVERSAL	SIFÃO CORRUGADO UNIVERSAL TAMANHO 66 CM, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE VALVULA (1"-1.¼"-1.½") E A QUALQUER TUBULAÇÃO DE ESGOTO (DN 38, 40, 48 E 50) TUBO EXTENSÍVEL PARA ADAPTAÇÃO EM LOCAIS DE POUCO ESPAÇO FÁCIL INSTALAÇÃO: DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 5688/99.	VALEPLAST	R\$ 4,48	R\$ 1.344,00
37	30	UN	TE PARA TUBO DE ESGOTO DN100	TE SOLDÁVEL DN100, PVC BRANCO SÉRIE ESGOTO NORMAL, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 5688/99.	PLASTILIT	R\$ 10,70	R\$ 321,00

EDSON

CAMILO:0393342891

2

Assinado de forma

digital por EDSON

CAMILO:03933428912



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

52	10	BR	TUBO COLETOR DE ESGOTO DN150	TUBO SOLDÁVEL DN150, PVC BRANCO SÉRIE ESGOTO NORMAL, BARRAS 6 MM, TUBO PONTA BOLSA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 5688/99.	PLASTILIT	R\$ 190,12	R\$ 1.901,20
53	25	BR	TUBO COLETOR DE ESGOTO DN40	TUBO SOLDÁVEL DN40, PVC BRANCO SÉRIE ESGOTO NORMAL, BARRAS 6 MM, TUBO PONTA BOLSA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 5688/99.	PLASTILIT	R\$ 22,32	R\$ 558,00
54	25	BR	TUBO COLETOR DE ESGOTO DN75	TUBO SOLDÁVEL DN75, PVC BRANCO SÉRIE ESGOTO NORMAL, BARRAS 6 MM, TUBO PONTA BOLSA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 5688/99.	PLASTILIT	R\$ 70,91	R\$ 1.772,75
56	10	BR	TUBO SOLDÁVEL 32MM	TUBO 32MM SOLDÁVEL, EM PVC MARROM DESTINADO PARA ÁGUA, BARRA COM 6 M, SENDO CONSTITUÍDA DE PONTA BOLSA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 5648/99.	PLASTILIT	R\$ 30,89	R\$ 308,90
57	100	BR	TUBO SOLDÁVEL 25MM	TUBO 25MM SOLDÁVEL, EM PVC MARROM DESTINADO PARA ÁGUA, BARRA COM 6 M, SENDO CONSTITUÍDA DE PONTA BOLSA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR 5648/99.	PLASTILIT	R\$ 18,18	R\$ 1.818,00

1.2. – Os preços referidos acima são finais e irredutíveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.3. – Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado **R\$ 10.551,85 (dez mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, para todos os efeitos legais.

## 2. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. – Os recursos orçamentários para pagamento do objeto oriunda deste Registro de Preços correrá por conta da rubrica orçamentária nº **02.12.01.15.452.0024.2024.3.3.90.30.00 – Recurso Próprio**

## 3. – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DA ATA: PRAZOS, CARACTERÍSTICAS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. Conforme a necessidade dos materiais, a Secretaria Gestora encaminhará Ordem de Empenho para a **DETENTORA**, que deverá realizar a entrega em até 15 (quinze) dias úteis.

3.2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços, situado na Avenida Pacífico Moneda, nº 1.000 – Bairro: Vargeão, no município de Jaguariúna – São Paulo, de segunda a sexta feira das 07:00 às 16:00 horas, mediante contato prévio pelos telefones (19) 3837-4555 / 3867-0826 / 3837-4499 ou pelo e-mail [almoxarifado.obras@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:almoxarifado.obras@jaguariuna.sp.gov.br)

3.2.1. – Os itens serão recebidos pelo funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização desta Ata Registro de Preços.

3.3. – É de inteira responsabilidade da **DETENTORA** o carregamento, transporte e descarregamento do objeto no local indicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.4. – O recebimento não excluirá a **DETENTORA** da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93.

EDSON

CAMILO:03933428

912

Assinado de forma  
digital por EDSON

CAMILO:03933428912





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

3.5. – A **DETENTORA** ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do material fornecido.

3.6. – No caso de rejeição total ou parcial dos materiais, a **DETENTORA** terá o prazo de 05 (cinco) dias para providenciar a substituição dos mesmos, sem ônus ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sob pena de sanções previstas na lei de licitações.

3.7. A **DETENTORA** se responsabilizará pelos custos com transporte e demais despesas eventuais que por ventura sobrevier do fornecimento do objeto.

## 4. – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. – Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 5. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. – A cada entrega do item registrado, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) aos seguintes endereços eletrônicos: [obras@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:obras@jaguariuna.sp.gov.br) e [almoxarifado.obras@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:almoxarifado.obras@jaguariuna.sp.gov.br), a qual será conferida e vista pelo(s) fiscal da Ata e enviada para conhecimento, atesto e rubrica da Secretária de Obras e Serviços.

3.2. – Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, da Ata de Registro de Preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

3.2.1. – A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

3.2.2. – Não será aceita a indicação de conta poupança.

3.3. – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

3.4. – Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

3.5. – Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de regularidade perante o INSS (Certidão Federal), perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho (CNDT), documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

## 6. – PENALIDADES:

6.1. – Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

EDSON  
CAMILO:03933428  
912

Assinado de forma  
digital por EDSON  
CAMILO:03933428912



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.1.1. – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. – Multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. – Moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de Registro de Preços;

6.1.2.2. – Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

6.1.3. – Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1. – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

6.3. – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. – As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

6.5. – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

## 7. – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

7.1.1. – A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. – A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

7.1.3. – A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.4. – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

EDSON

CAMILO:03933428912

Assinado de forma

digital por EDSON

CAMILO:03933428912





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 7.1.5. – Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- 7.1.6. – Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Obras e Serviços;
- 7.1.7. – Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.8. – A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.
- 7.1.8.1. – A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.2. – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 7.3. – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## **8. – FORO:**

8.1. – Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **9. – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

9.1. – A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da Ata.

9.2. – Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

9.3. – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou

EDSON  
CAMILO:03933428912

Assinado de forma  
digital por EDSON  
CAMILO:03933428912



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.4. – Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO IV**, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico nº 130/2022; e
- b) Procedimento Licitatório nº 431/2022.

9.6 – A **DETENTORA** fica obrigada a manter, durante todo o período de execução desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 17 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EDSON

Assinado de forma digital por

CAMILO:03933428912

EDSON CAMILO:03933428912

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

Edson Camilo

CPF/MF nº 039.334.289-12

Testemunhas:

Renato Ribeiro Goivinho  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Esther Lana Vieira  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

## ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 431/2022

Pregão Eletrônico nº 130/2022

ARP nº 463/2022

**Objeto: Registro de preços de materiais para manutenção de prédios públicos**

**Itens: 35, 36, 37, 52, 53, 54, 56 e 57**

**ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**DETENTORA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s); e
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 17 de novembro de 2022.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito


CPF: 165.052.578-88

### **RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: 



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo ORGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela DETENTORA:

Nome: Edson Camilo

Cargo: Administrador

CPF: 039.334.289-12

E-mail: [vanguardeira@vanguardeira.com.br](mailto:vanguardeira@vanguardeira.com.br) / [edson@vanguardeira.com.br](mailto:edson@vanguardeira.com.br)

Telefone: (47) 3232-1221 **EDSON**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinado de forma digital por

**CAMILO:03933428912** EDSON CAMILO:03933428912

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fernanda Angélica Santana

Cargo: Secretária de Obras e Serviços

CPF: 226.986.818-88

Assinatura: \_\_\_\_\_



O item 01, cujo quantitativo é de até 11.990 refeições, totaliza o valor global de R\$ 246.514,40 e o item 02, cujo quantitativo é de até 8.290 refeições, totaliza o valor global de R\$ 170.442,40.

Dá-se ao aditamento o valor global de R\$ 416.956,80.

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo licitatório.

Secretaria de Gabinete, 17 de novembro de 2022

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária Municipal de Gabinete

#### EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2019

Contrato nº 015/2020

Contratante: Município de Jaguariúna

Contratada: Cort Campos e Serviços S/S Ltda.

CNPJ 02.317.552/0001-53

Objeto: Prestação de serviços de poda e corte de árvores, incluindo o transporte e a remoção deste resíduo, com fornecimento de equipamentos, maquinário e mão de obra. Ficam acrescidos aos quantitativos dos Subitens C e E, permanecendo inalterados os valores unitários, conforme segue:

	Descrição	Quantidade Atual	Quantidade a ser acrescida	Quantidade Total	Valor Unitário (Inalterado)	Valor Total Atual	Valor Total após acréscimo de quantitativo
Subitem C	Poda de árvores	6500	2270	8770	R\$ 33,17	R\$ 215.605,00	R\$ 290.900,90
Subitem E	Corte de bambus que estejam interferindo no trânsito nas estradas rurais	1200	106	1306	R\$ 2,21	R\$ 2.652,00	R\$ 2.886,26

Diante do acima exposto, dá-se a este aditamento o valor de R\$ 75.530,16, passando o contrato a ter o valor global de R\$ 377.659,16 e permanecendo inalterada a vigência contratual, ou seja, até dia 28 de janeiro de 2023;

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

Secretaria de Gabinete, 18 de novembro de 2022.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

Ata de Registro de Preços nº 463/2022

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora: Comercial Vanguardreira EIRELI

CNPJ 10.942.831/0001-36

Objeto: Registro de preços de materiais para manutenção de prédios públicos

Itens: 36, 36, 37, 52, 53, 54, 56 e 57

Valor global estimado: R\$ 10.551,85

Vigência: 12 meses

Secretaria de Gabinete, 17 de novembro de 2022.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

Ata de Registro de Preços nº 465/2022

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora: Inovações Rafaelli Construção Ltda.

CNPJ 05.914.294/0001-80

Objeto: Registro de preços de materiais para manutenção de prédios públicos

Itens: 3, 12 e 45